



LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui o dia do futebol solidário no Município de Pedro Canário/ES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Pedro Canário o “Dia do Futebol Solidário” que deverá ser celebrado no segundo sábado de dezembro.

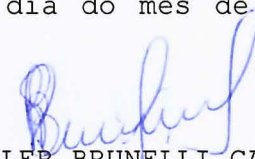
Art. 2º- Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Pedro Canário o “Dia do Futebol Solidário”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois e dezenove.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete do Prefeito e fixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois e dezenove.


RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de
Governo